



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

COMUNICADO FAEPA Nº 33/2019

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE COZINHA PARA O HOSPITAL ESTADUAL AMÉRICO BRASILIENSE

O Diretor Executivo da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HCFMRPUSP – FAEPA, de acordo com o Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção de que trata a Resolução 85/2012, comunica que estarão abertas as inscrições para a seleção de **AUXILIAR DE COZINHA PARA O HOSPITAL ESTADUAL AMÉRICO BRASILIENSE**, destinada ao preenchimento de **01 (uma)** vaga do seu quadro de pessoal, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

I. SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Auxiliar nos serviços de alimentação, atuando no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos e itens complementares e apoiam as atividades de outros profissionais da área. Verificam a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação, distribuem as refeições nos devidos setores. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- ✓ Realizar o pré-preparo de alimentos que engloba lavar, descascar, escolher, picar, moer, cortar, pesar e separar de acordo com a porção solicitada e acondicionar corretamente, a fim de atender a demanda de ingredientes para o preparo das refeições;
- ✓ Auxiliar no preparo das refeições, que engloba retirar alimentos de caldeiras e fornos, temperar carnes, montar assadeiras com alimentos para preparações mais elaboradas e montagem da rampa de distribuição, conforme a necessidade e orientação dos cozinheiros e/ou equipe de nutrição, a fim de atender a demanda de preparo das refeições;
- ✓ Realizar o preparo de pratos simples e sobremesas como: bolos, pudins, gelatinas, pavês, mousses, tortas, patês e outros, assim como: sucos, cafés, leites, chás e outros, seguindo receitas padronizadas e sob a supervisão e orientação do cozinheiro e/ou equipe de nutrição, a fim de atender a demanda de refeições e compor o cardápio do dia;
- ✓ Atuar no porcionamento e distribuição de coffees, cafés, bolachas, chás e marmitas para os setores do hospital, seguindo roteiros instituídos pelo Serviço de Nutrição e Dietética;



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

- ✓ Atuar utilizando técnicas dietéticas no pré-preparo e conservação das refeições, por meio de protocolos e técnicas padronizadas, a fim de garantir a produção de alimentos com qualidade e segurança alimentar;
- ✓ Operar aparelhos e equipamentos de preparo e manipulação dos gêneros alimentícios, conforme a orientação do cozinheiro e/ou equipe de nutrição, a fim de garantir sua correta manipulação e zelo pelos equipamentos;
- ✓ Aplicar normas de segurança e controle de qualidade definidas por Regulamento Técnico, que estabelece os Parâmetros e Critérios para o Controle Higiênico-Sanitário em Estabelecimentos de Alimentos durante o pré-preparo e preparo de alimentos, distribuição e conservação de alimentos por meio das técnicas padronizadas no setor como coleta de amostras, controle de tempo e temperatura e identificação de produtos e preparações, a fim de garantir a produção de alimentos com qualidade e segurança alimentar;
- ✓ Atuar na preparação de suplementos nutricionais e alimentos especiais (papas de frutas, mingaus, alimentos com suplementos, módulos e vitaminados), em ambiente específico para este fim, com o auxílio de impressos padronizados de receitas e técnicas utilizadas para posterior fornecimento aos pacientes internados no hospital;
- ✓ Atuar no porcionamento e distribuição de refeições para os funcionários da instituição, por meio de cardápios e receitas padronizados para fornecimento das refeições aos funcionários;
- ✓ Atuar no porcionamento e distribuição de refeições dos diversos setores do hospital, incluindo-se as dietas dos setores de internação, por meio de padronização de dietas e complementos e auxílio de impressos padronizados para entrega de refeições aos pacientes internados ou em setores do hospital;
- ✓ Atuar na higienização de utensílios e equipamentos do Serviço de Nutrição e Dietética, por meio de técnicas padronizadas e auxílio de equipamento de lava louça, diariamente e conforme escala programada, para manter itens limpos e em perfeitas condições de uso;
- ✓ Atuar no controle de validade e conservação dos alimentos, agindo com vigilância e mantendo o ambiente de trabalho organizado, a fim de evitar desperdícios e o correto uso dos recursos;
- ✓ Respeitar e exercer suas atividades em consonância com o Código de Conduta do HEAB/AME e com Manual de Orientação e Integração do Empregado (FAEPA), a fim de manter um ambiente de trabalho saudável;
- ✓ Atuar com segurança no trabalho fazendo uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, a fim de garantir a execução do trabalho de maneira segura.



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

II. REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

Por ocasião da convocação para assumir a vaga, o candidato deverá:

- a) Possuir certificado de conclusão do **Ensino Fundamental**, expedido por escola oficial ou reconhecida, ou Declaração de Conclusão do Curso fornecida pela escola.

III. PARA FINS DE INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Comunicado. A finalização da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.
2. As inscrições **serão** efetuadas **exclusivamente** por meio da **internet** no período entre **00h do dia 18/02/2019 e 14h do dia 20/02/2019**, observado o horário de Brasília.
3. O valor da inscrição é de **R\$10,00 (dez reais)**.
4. Para inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.faeпа.br, durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes à Seleção, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - a. Preencher o formulário de inscrição específico;
 - b. Aceitar os termos de inscrição e transmitir os dados pela internet;
 - c. Imprimir o boleto e efetuar o pagamento do valor de inscrição até a data do encerramento das inscrições, **20/02/2019**, observadas as instruções constantes no documento, em qualquer estabelecimento bancário ou por meio das diversas formas de pagamento disponíveis: internet, agência bancária, correspondente bancário, caixa eletrônico e banco 24 horas, devendo ser observado os respectivos horários de funcionamento;
 - d. **O boleto estará disponível para impressão até 18h do dia 20/02/2019, data de encerramento das inscrições.**
 - e. **O pagamento realizado após o vencimento, ou seja, após a 0h do dia 20/02/2019, implicará na desclassificação do candidato e não haverá reembolso do valor pago.**
5. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa.
6. O único comprovante de inscrição aceito é o do pagamento emitido e/ou gerado pelo banco com autenticação mecânica/eletrônica.
7. Não será aceito o pagamento da inscrição realizado por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outra via que não a especificada neste Comunicado, bem como a que for realizada fora do período estabelecido para inscrições.



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

8. Na hipótese de o interessado não ter acesso à internet, para efeito de inscrição poderá preencher o formulário e imprimir o boleto por meio do Órgão do Poupatempo, obedecidas às condições acima.
9. A FAEPA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
10. Efetuada a inscrição, não haverá devolução da taxa em hipótese alguma. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se a Seleção não se realizar.
11. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará a não efetivação a todos os requisitos fixados.
12. Será cancelada a inscrição se for verificada, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados.
13. Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

IV. JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO

- a) Os contratados cumprirão jornada de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais**, mediante a remuneração mensal (**salário + adicionais**) de **R\$ 1.777,85 (mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.
- b) Os contratados perceberão um auxílio-alimentação no valor de **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)** mensais.
- c) Farão jus ao benefício do vale-transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei nº7418/85, regulamentada pelo Decreto 95247/87 (desde que não utilize condução própria).
- d) Deverão sujeitar-se às finalidades específicas da atividade e exercerão sua função no **HOSPITAL ESTADUAL AMÉRICO BRASILIENSE** e ainda cumprirão os horários que lhe forem determinados, os quais poderão variar dentre os períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, inclusive nos finais de semana e feriados.

V. VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Da quantidade de vagas previstas neste Comunicado, durante o prazo de validade desta Seleção, 5% das vagas serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme previsto nos artigos 3º e 4º do Decreto n.º 3298/99, publicado no DOU de 21.12.99.
2. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições, especificadas no **Capítulo I – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO** são compatíveis com a deficiência de que é portador.
3. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4. Para concorrer a esta vaga o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e para sua avaliação nos termos do referido Decreto, entregar no Recursos Humanos do Hospital Estadual Américo Brasiliense, Alameda Aldo Lupo, nº 1.260 – Bairro Vista Alegre – Américo Brasiliense – SP – CEP: 14.820-000, **em até 3 (três) dias úteis** após o encerramento do prazo das inscrições, **laudo médico original (ou cópia autenticada)** expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.
5. Se não entregar o **laudo médico original (ou cópia autenticada)**, em conformidade com o **item** anterior, o candidato não poderá usufruir da reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência prevista nesta Seleção e será considerado como não portador de deficiência.
6. O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e/ou não atender ao solicitado no **item 4 deste Capítulo**, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, não concorrerá às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, e não terá o tempo adicional concedido.
7. Serão garantidas aos candidatos deficientes as condições especiais necessárias para sua participação em todas as etapas desta Seleção.
8. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.
9. No prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação das listas de classificação, os portadores de deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função, descritas **no Capítulo I deste Comunicado**.
10. Após a realização da perícia médica deverá ser formulado laudo sobre aptidão do candidato para desempenhar **TODAS** as atribuições da função, especificadas no **Capítulo I deste Comunicado, sem restrições**.
11. Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, quanto ao tipo e grau da deficiência por eles apresentados e sua compatibilidade com as tarefas do cargo.
12. O candidato poderá ser convocado a apresentar-se com a finalidade de verificar a condição de Portador de Necessidade Especial ou complementar as informações contidas no atestado e/ou documentação entregue.



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

13. O referido Laudo Médico deverá ser elaborado no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame e atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
14. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato constituir-se-á, no prazo de 7 (sete) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
15. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo elaborado pela junta médica.
16. Caberá à junta médica emitir parecer conclusivo e de sua decisão não caberá qualquer recurso.
17. O candidato portador de deficiência reprovado na Perícia Médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, será eliminado desta Seleção.
18. O candidato que, segundo Perícia Médica, for declarado portador de deficiência, se classificado na Seleção, figurará em **lista geral** de candidatos aprovados e em **lista especial** de portadores de deficiência aprovados.
19. O candidato que se declarou portador de deficiência e não foi considerado deficiente pela Perícia Médica, figurará na **lista geral** de candidatos aprovados.
20. Será excluído desta Seleção o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada INCOMPATÍVEL com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e aprovados em qualquer de suas etapas.
21. Esta Seleção somente será homologada depois da realização dos exames mencionados nos **itens 09 e 16**, publicando-se as listas geral e especial.
22. A vaga definida no **item 1 deste Capítulo** que não for provida por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação nesta Seleção ou na perícia médica será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
23. No caso de surgimento de novas vagas, além das previstas neste Comunicado, em havendo candidato deficiente aprovado na lista especial, o primeiro classificado será convocado para ocupar o 5º lugar, e os demais, a 30ª (trigésima), 50ª (quingüagésima) e assim, sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas preenchidas desde que aprovados nos exames médicos para o exercício da função.

VI. CANDIDATA LACTANTE

1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal.
3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
4. Excetuada a situação prevista no **item 1, acima**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata na Seleção.
5. É necessário informar a Unidade de Recursos Humanos a condição de candidata lactante pelos telefones (16)3505-7624, 3505-7625, 3505-7626 ou 3505-7627, no mínimo 05 dias que antecedem a prova.

VII. COMISSÃO DE SELEÇÃO

1. Os candidatos serão avaliados por uma Comissão Elaboradora e Julgadora composta por 05 (cinco) membros, indicados pelo Diretor Executivo da FAEPA.

VIII. SELEÇÃO

1. A Seleção será realizada em observância às seguintes etapas:
 - 1.1. **PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA: DE CARÁTER ELIMINATÓRIO:** Será avaliada na escala de **0 (zero) a 10 (dez)** pontos e consistirá de questões conforme o programa abaixo:

PROGRAMA DE PROVA
<ul style="list-style-type: none">✓ Ética profissional;✓ Noções de Higiene: higiene pessoal, das mãos, de alimentos, utensílios e equipamentos;✓ Noções de Nutrição:<ul style="list-style-type: none">❖ Doenças transmitidas por alimentos;❖ Fontes de contaminação;❖ Identificação de produtos e preparações;❖ Processos de pré-preparo e cocção dos alimentos;❖ Recebimento e armazenamento de alimentos;❖ Distribuição de alimentos.✓ Técnicas de Dietéticas: processos que envolvem desde a compra dos gêneros alimentícios, quanto às modificações (lavagem, corte, cozimento) sofridas pelos alimentos para produção de preparações finais;✓ Técnicas do Manipulador de alimentos:<ul style="list-style-type: none">❖ Uso de equipamentos;❖ Equipamento de proteção individual;❖ Controle de tempo e temperatura;



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

- ❖ Coleta de amostras.
- ✓ Padronização de dietas hospitalares: relacionada à consistência e modificação na composição;
- ✓ Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013 – Regulamento técnico de boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e para serviços de alimentação;
- ✓ Resolução-RDC nº 216/2004 – Cartilha sobre boas práticas para serviços de alimentação.

1.1.1 **A PROVA ESCRITA** será realizada no dia **no dia, horário e local que serão publicados posteriormente no site www.faeпа.br e no jornal Folha de S. Paulo.**

1.1.2 Serão considerados **aprovados** os 30 (trinta) primeiros candidatos que obtiverem as maiores notas após julgamento dos Recursos

1.1.3 Todos os candidatos empatados com a 30ª (trigésima) posição serão aprovados mesmo que ultrapasse o limite previsto no item b.

1.2. SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO: DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:

1.2.1. Consistirá na verificação e avaliação dos documentos comprobatórios referentes à escolaridade, experiência dos candidatos **diretamente relacionados com as atribuições da função.**

1.2.2. Somente serão avaliados os documentos e os currículos dos candidatos **APROVADOS na Prova Escrita.**

1.2.3 Os candidatos deverão entregar o **CURRÍCULO** com as fotocópias dos respectivos COMPROVANTES de formação acadêmica, experiência na função e conclusão de cursos relacionados à função, no dia, horário e local da **PROVA ESCRITA, que serão publicados posteriormente no site www.faeпа.br e no jornal Folha de S. Paulo.**

1.2.4 O candidato que **NÃO** apresentar o Currículo dentro do período estabelecido ou no local determinado **será desclassificado** da Seleção.

1.2.5 Não será permitido envio/ entrega do currículo ou de quaisquer documentos por intermédio do CORREIO ou qualquer outra empresa do meio.

1.2.6 Será responsabilidade exclusiva do candidato a entrega do currículo e da documentação referente à experiência, títulos e cursos de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

1.2.7 Na avaliação do currículo, os títulos serão avaliados, de **0 (zero) a 10 (dez)** pontos, observados os seguintes critérios:



ESQUEMA DE VALORIZAÇÃO DE TÍTULOS

1- Atividades profissionais como Auxiliar de Cozinha ou funções correlatas: atendente de nutrição, copeiro, dentre outras (comprovado em Registro em CTPS, Declaração em papel timbrado da empresa contendo CNPJ e assinatura do empregador com firma reconhecida descrevendo as atividades exercidas).	
a) Igual ou menos que 12 meses	0,5
b) Maior que 12 meses (valor por ano)	1,0
Máximo Computável	4,0
c) Experiência em instituições de saúde igual ou maior que 12 meses	2,0
Máximo Computável	2,0
2- Atividades complementares (atestado, certificado ou declaração em papel timbrado e assinado pela instituição organizadora)	
a) Trabalho voluntário igual ou maior que 6 meses	1,0
Máximo Computável	1,0
3- Atualizações na área de nutrição e dietética (atestado, certificado, ou declaração em papel timbrado e assinado pela instituição organizadora)	
a) Pontuação por curso nos últimos 5 anos (certificado com o mínimo de 8h)	1,0
Máximo Computável	3,0
Total	10,0

1.2.8 Em nenhuma hipótese serão devolvidos aos candidatos os Currículos e documentos referentes aos títulos.

1.3. TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA: DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO: Será avaliado em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

1.3.1. Somente serão entrevistados os candidatos que apresentarem o Currículo.

1.3.2. Os candidatos deverão comparecer à entrevista munidos do documento de identidade original com foto, **no dia, horário e local que serão publicados posteriormente no site www.faeпа.br e no jornal Folha de S. Paulo.**

1.3.3. O não comparecimento à entrevista acarretará a desclassificação do candidato.

IX. EXECUÇÃO DAS PROVAS

- 1. A CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA, ENTREGA DE CURRÍCULOS E ENTREVISTA** será feita através de Comunicado a ser publicado no Jornal Folha de S. Paulo e via internet no site www.faeпа.br, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis com indicação do dia, hora e local da prova no ícone (**CALENDÁRIO DE PROVAS**).
- Não será permitido ao candidato fazer a prova em local diferente daquele que foi estabelecido, sob nenhuma alegação.



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet no site **www.faeпа.br** e no Jornal Folha de S. Paulo as divulgações de todas as etapas referentes a este Comunicado, não sendo aceita a alegação de desconhecimento como justificativas de ausência ou, comparecimento em data, local ou horários incorretos.
4. Os candidatos deverão comparecer ao local da **PROVA ESCRITA, ENTREGA DE CURRÍCULOS e ENTREVISTA pelo menos 30 (TRINTA) MINUTOS** antes da hora marcada, munidos do comprovante de pagamento bancário da inscrição, documentos de identidade original, caneta de tinta azul, lápis preto e borracha.
5. Os candidatos que não portarem documento de identificação não poderão participar da Prova, ficando automaticamente eliminado.
6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação: carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997) e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.
7. Os documentos deverão estar em prazo de vigência e em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
8. Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
9. Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova após o horário pré-estabelecido.
10. O candidato será eliminado da Seleção quando:
 - 10.1. Ausentar-se e/ou não participar de QUALQUER etapa ou prova, não importando a legação e/ou justificativa;
 - 10.2. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - 10.3. Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros ou apontamentos, impressos, calculadoras, pagers, telefones celulares, ou qualquer outro meio eletrônico;
 - 10.4. Não devolver integralmente o material recebido;
 - 10.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

11. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, importando a ausência do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
12. Concluída a avaliação das provas, as notas obtidas pelos candidatos serão publicadas no site **www.faeпа.br** e jornal Folha de S. Paulo .

X. RECURSOS

1. Cabe pedido de revisão do resultado do gabarito e das notas atribuídas em cada etapa das provas, através de Requerimento direcionado ao Diretor Executivo da FAEPA, no prazo de **02 (dois) dias úteis contados do dia e horário da divulgação no site www.faeпа.br**.
2. O Requerimento deverá ser entregue, PESSOALMENTE ou POR PROCURAÇÃO, no Recursos Humanos do Hospital Estadual Américo Brasiliense, Alameda Aldo Lupo, nº 1.260 – Bairro Vista Alegre – Américo Brasiliense – SP – Cep: 14.820-000, não sendo aceita outra forma de entrega (via postal, fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste item).
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão da prova, desde que devidamente fundamentado. **(anexar cópia dos documentos que comprovem a fundamentação)**.
4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.
5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/ classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/ classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
6. **O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste comunicado não será acolhido**, bem como não será reconhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.
7. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ ou recurso de recurso.
8. A resposta formal do recurso será enviada ao requerente via Correio, de acordo com o endereço cadastrado em nosso sistema.

XI. HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior do candidato 30º (trigésimo)**, acrescidos dos candidatos empatados com a mesma pontuação do último candidato classificado na 30ª posição.
2. A classificação final do candidato será obtida pelos pesos atribuídos a cada etapa, observando o seguinte critério:

NOTA	ETAPA	PESO
Nota 1	Prova Escrita	4
Nota 2	Análise de Currículo	2



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

Nota 3	Entrevista	4
--------	------------	---

A média final do candidato será, portanto, calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota Média Final} = \frac{[(\text{Nota 1x4}) + (\text{Nota 2x2}) + (\text{Nota 3x4})]}{10}$$

- 3 O resultado final, isto é, a classificação geral dos candidatos habilitados, será divulgada no site **www.faepa.br** e no jornal Folha de S. Paulo.
- 4 Os candidatos considerados habilitados serão classificados de acordo com a nota final.
- 5 Caso haja empate de classificação, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:
 - 1º Candidato que tiver maior idade;
 - 2º Candidato que tiver maior nota na prova escrita;
 - 3º Candidato que tiver maior nota na análise curricular;
 - 4º Candidato que tiver maior nota na entrevista;
 - 5º Candidato número de filhos;
 - 6º Candidato casado.
- 6 Após o julgamento das provas, serão elaboradas **duas listas, 01 (uma) geral** com a relação de todos os candidatos aprovados e **01 (uma) especial**, com a relação dos portadores de deficiência aprovados.
- 7 As vagas reservadas no **item V. VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**, ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição na Seleção, ou aprovação de candidatos portadores de deficiência.
- 8 Na hipótese prevista no parágrafo anterior, será elaborada somente 01 (uma) lista de classificação geral, prosseguindo a Seleção nos seus ulteriores termos.
- 9 O resultado final da Seleção, com a indicação da classificação obtida, número de CPF e nota final dos candidatos serão divulgados no jornal Folha de S. Paulo e mais informações disponíveis no site **www.faepa.br**.
- 10 O Diretor Executivo da FAEPA homologará a Seleção, a vista do relatório apresentado, a partir da publicação do resultado final.

XII. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

1. Sendo a FAEPA pessoa jurídica de direito privado, a vaga não se destina ao preenchimento de função pública.
2. Inicialmente será contratado **01 (um)** candidato e mediante a necessidade do Serviço, os candidatos habilitados serão convocados de acordo com sua ordem de classificação, através de carta encaminhada ao endereço fornecido, devendo ser atendida a convocação dentro do prazo estipulado.
3. É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizado para



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

viabilizar os contatos necessários, sob risco de, caso seja convocado perder o prazo para comparecimento.

4. A FAEPA não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) Endereço não atualizado;
 - b) Endereço de difícil acesso;
 - c) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) Correspondência recebida por terceiros.
5. A convocação será feita a fim de que o candidato manifeste interesse em relação às finalidades específicas de trabalho, e o não atendimento da convocação implicará na desistência do candidato.
6. O candidato que, no momento da contratação, estiver impedido de assumir, imediatamente, as funções para as quais se destina a presente Seleção, perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado e a FAEPA chamará o próximo candidato da lista de candidatos habilitados.
7. A Fundação se reserva o direito de não contratar candidato que já fez parte de seu quadro de pessoal, cujo desempenho funcional anterior não recomende sua nova contratação.
8. Os candidatos convocados na forma do **item 2 deste Capítulo**, serão encaminhados para Serviço Especializado de Medicina do Trabalho para realização de exame de saúde admissional.
9. O candidato que for convocado e considerado apto no exame médico será admitido por prazo determinado de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por mais 45 (quarenta e cinco).
10. Findo o prazo de experiência de 90 (noventa) dias e não havendo qualquer manifestação das partes, ter-se-á prorrogado o contrato de trabalho por prazo indeterminado, nos termos da legislação trabalhista.
11. Não será garantido o retorno à função anteriormente exercida, para os candidatos já empregados da FAEPA, que mudarem de função, em razão da aprovação nesta Seleção.

XIII. VALIDADE

1. A Seleção dos candidatos terá a validade de 01 (um) ano, podendo a critério do Diretor Executivo da FAEPA, ser prorrogado por no máximo, igual período.

XIV. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inexistência das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da Seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.